

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202106/0181
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério da Defesa Nacional
Orgão / Serviço:	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	1.205,48 €
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Carreira e Categoria de Técnico Superior – Licenciatura em Gestão de empresas (1 posto de trabalho), Licenciatura em Sociologia (1 posto de trabalho), Licenciatura em Psicologia (1 posto de trabalho), Licenciatura em Comunicação/Marketing (1 posto de trabalho) e Licenciatura em Comunicação Social e Multimédia – Vertente Comunicação Social (1 posto de trabalho) e Licenciatura em Direito (2)

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	<ul style="list-style-type: none"> a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 	
Requisitos de Nacionalidade:	Sim	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Gestão Emp., Sociologia, Psicologia, Com/Marketing, Com. Social e Multimédia, Direito	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	7	Avenida Ilha da Madeira, n.º 1 - 2.º piso	Restelo	1400204 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 7

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

- Outros Requisitos:** 7 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:
- 7.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.
- 7.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.
- 7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por correio eletrónico para dgrdn@defesa.pt

Contacto: Sandra Pinto - 213027284

Data Publicitação: 2021-06-08

Data Limite: 2021-06-30

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República n.º 108, Série de 4 de junho de 2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 7 postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que por Despacho de 09 e 17 de fevereiro de 2021, do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP (www.bep.gov.pt), para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, solicitou-se à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em valorização profissional aptos a suprir a necessidade identificada, tendo sido emitida a declaração prevista no n.º 5 do artigo 34.º do referido Regime, referindo a inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 7 (sete).

4 — Local de Trabalho: Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida Ilha da Madeira, n.º 1, 1400 -204 Lisboa.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Carreira e Categoria de Técnico Superior – Licenciatura em Gestão de empresas (1 posto de trabalho), Licenciatura em Sociologia (1 posto de trabalho), Licenciatura em Psicologia (1 posto de trabalho), Licenciatura em Comunicação/Marketing (1 posto de trabalho) e Licenciatura em Comunicação Social e Multimédia – Vertente Comunicação Social (1 posto de trabalho) e Licenciatura em Direito (2): - Ref.ª A) - Licenciatura em Gestão de Empresas (1) - Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e

aplicação de métodos e processos de natureza técnica na execução da despesa dos vários orçamentos da DGRDN, efetuar a gestão financeira e de tesouraria do Fundo de Maneio do Cartão de Viagens, efetuar a preparação e tratamento dos dados referentes ao processo das Deslocações e Estadas da DGRDN de forma a obter informação necessária à tomada de decisão, participar no grupo de trabalho criado para garantir a implementação do SNC-AP na DGRDN, participar na elaboração de Manuais de procedimentos e Relatórios, proceder atempadamente ao arquivo nas plataformas digitais em uso na DGRDN de todos os processos executados no âmbito das Deslocações e Estadas. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. - Ref.ª B) - Licenciatura em Direito (2) - Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de recursos humanos, bem como nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, designadamente nas áreas do Direito Administrativo, Contratação Pública e Regulamento Geral de Proteção de Dados. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. - Ref.ª C) - Licenciatura em Sociologia (1) - Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Promover o desenvolvimento do serviço de gestão e acompanhamento para o emprego, assegurando o encaminhamento das Ofertas de Emprego para os inscritos, potenciando os processos de recolha de ofertas de emprego adequadas das mesmas. Potenciar o desenvolvimento dos serviços de informação e atendimento presencial do CIOFE relativos ao funcionamento do Regulamento de Incentivos. Assegurar o desenvolvimento dos serviços de informação do CIOFE, garantindo a sua eficiência e capacidade de satisfação das necessidades do público que abrangem. Assegurar de forma eficiente a execução de todo o processo relacionado com a emissão das declarações equiparação funcional, constantes do regulamento de incentivos. Assegurar a implementação eficaz do processo de atribuição do Subsídio para Pagamento de Propinas de Ensino, constantes do Regulamento de Incentivos. Analisa os processos de candidatura apresentados nos prazos estabelecidos, desenvolve os procedimentos e assegura os procedimentos de informação do resultado aos candidatos e analisa os eventuais processos de reclamação ou pedidos de esclarecimento. Desenvolver estudos de caracterização dos inscritos no CIOFE bem como de avaliação da satisfação com os serviços prestados por este Centro. - Ref.ª D) - Licenciatura em Psicologia (1) - Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, participar, planear e executar ações de informação e formação que visem o aumento das qualificações, escolares e profissionais, e a empregabilidade dos militares e ex-militares em regime de contrato, designadamente, realizar processos de orientação escolar e aconselhamento de carreira, organizar e ministrar sessões de apoio psicopedagógico, no âmbito do desenvolvimento de métodos e hábitos de estudo, divulgar informação escolar que possibilite a iniciação e conclusão de percursos formativos de nível secundário e superior, promover e divulgar o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar e as medidas impulsionadoras da (re) inserção no mercado de trabalho promovidas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, desenvolver formação comportamental em áreas associadas ao Marketing Pessoal (elaboração do currículo, preparação para entrevistas de emprego, networking e redes sociais), estabelecer parcerias de cooperação com diversas entidades na área da formação, emprego e empreendedorismo, coordenar o desenvolvimento de formação certificada financiada ministrada por entidades formadoras devidamente certificadas, divulgar ofertas de formação, emprego e outros eventos por correio eletrónico, no portal eletrónico e redes sociais, atender as solicitações dos militares e ex-militares do Regime de Contrato ao nível do Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego. - Ref.ª E) - Licenciatura em Comunicação/Marketing (1) - funções consultivas de estudo, planeamento e avaliação com aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica. Realizar tarefas de carácter abrangente tendo presente uma

política de transversalidade interna de assuntos, bem como preparar apresentações, discursos, dissertações sobre as temáticas que envolvem a Defesa Nacional e as Forças Armadas; Proceder à revisão linguística de documentos a disponibilizar pela DGRDN; Acompanhar e avaliar a execução das políticas e programas da DGRDN, bem como elaborar, difundir e apoiar a criação dos instrumentos adequados a esse fim, em articulação com todas as unidades orgânicas; Participar na definição no plano técnico de objetivos e indicadores estratégicos que indexem e objetivem os resultados pretendidos com as políticas definidas, de modo a permitir uma permanente monitorização da sua atividade e desempenho; Proceder anualmente à elaboração do QUAR e monitorização do processo em curso da DGRDN; Participar na elaboração do Plano de atividades a desenvolver pela Direção-Geral, bem como a execução do Relatório de Atividades e Relatório de Autoavaliação; Recolher informação para a elaboração do Balanço Social e do Relatório Sintético da DGRDN; - Ref.ª F) - Licenciatura em Comunicação Social e Multimédia (1) – Vertente Comunicação Social - funções consultivas de estudo, planeamento e avaliação com aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica. Realizar tarefas de carácter abrangente tendo presente uma política de transversalidade interna de assuntos, nomeadamente a gestão dos processos de Recenseamento Militar, de convocação do Dia da Defesa Nacional, dos transportes do Dia da Defesa Nacional; dos recursos alocados aos centros de divulgação da defesa nacional; supervisionar os recursos humanos alocados às equipas de divulgação do Dia da Defesa; Assegurar o funcionamento dos centros de divulgação da defesa nacional, articulando no terreno a ação das diferentes entidades que participam no programa de atividades; assegurar o controlo e certificação de presenças ao Dia da Defesa Nacional; Assegurar a comunicação institucional relativa ao DDN no sitio bud.gov.pt. 6 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira e categoria de Técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15.º, que corresponde ao montante pecuniário de 1.205,48 € (mil duzentos e cinco euros e quarenta e oito cêntimos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro que aprova a Tabela Remuneratória Única. 7 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 7.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP. 7.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 8 — Níveis habilitacionais: Licenciaturas Gestão de Empresas, Engenharia Civil, Sociologia, Psicologia, Comunicação/Marketing e Comunicação Social e Multimédia – Vertente Comunicação Social e Direito, não havendo possibilidade de substituição dos respetivos níveis habilitacionais por formação ou experiência profissional, para os postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior de acordo com a caracterização efetuada no ponto 5 do presente aviso de abertura, para as diversas referências. 9 — Formalização das candidaturas: 9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, que se encontra disponível no sítio da DGRDN/MDN, em <http://www.dgrdn.pt>, devendo os candidatos identificar no formulário o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número de aviso de abertura do procedimento concursal correspondente, sob pena de exclusão. 9.2 — O formulário de candidatura deverá ser enviado para a Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, por correio eletrónico para dgrdn@defesa.pt, acompanhado dos documentos a seguir identificados, sob pena de exclusão: a) Curriculum Vitae detalhado e atualizado; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional; d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, posição e nível remuneratórios, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos dois ciclos; e) Declaração, devidamente atualizada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem as principais atividades que vem desenvolvendo e

desde que data; f) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea d) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar nos diversos regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV). 9.3. – Para efeitos de admissão a procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de deficiência e tipo de deficiência. 9.4 — Constituem motivos de exclusão do candidato do procedimento concursal: a) A falta de apresentação de um ou mais documentos exigidos no presente aviso; b) A omissão, a ilegitimidade ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes da candidatura; c) A ilegitimidade da fotocópia do certificado de habilitações literárias; d) A não reunião dos requisitos de admissão; e) A apresentação de candidatura fora do prazo previsto de admissão; f) A não comparência ao método de seleção para que for convocado. 9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos previstos no n.º 11 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. 10 — Métodos de Seleção: considerando que o presente procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 10.1 - Prova de conhecimentos (PC) - aplicável aos candidatos que: a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; c) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura. 10.2 — Natureza e estrutura da prova de conhecimentos: 10.2.1- A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestirá a forma escrita, sendo composta por dois grupos, em que o primeiro grupo é geral, para todas as licenciaturas, constituído por perguntas de verdadeiro ou falso, e o segundo grupo é específico para cada uma das licenciaturas, constituído por perguntas e respostas de desenvolvimento. Serão efetuadas em suporte papel, de realização individual, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da mesma, exceto em caso do (a) candidato(a) ser portador(a) de deficiência que implique a utilização de aparelho eletrónico para realizar a prova de conhecimentos, a qual terá, em qualquer caso a duração máxima de 120 minutos. 10.2.2- Na prova de conhecimentos só é permitida a consulta da legislação enumerada no presente aviso, desde que não seja anotada ou comentada; 10.2.3 – Prova de conhecimentos geral a todas as licenciaturas (respostas verdadeiro ou falso): - Constituição da República Portuguesa; - Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional — Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 146/2015, de 3 de agosto; - Orgânica da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional — Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro; - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas — Aprovada pela Lei Orgânica n.º 1 -A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro; - Lei da Defesa Nacional — Lei Orgânica n.º 1 - B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto; - Lei do Serviço Militar - Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio. - Regulamento da Lei do Serviço Militar — Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, na sua redação atual; - Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado — Aprovado pelo Decreto-lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; - Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas — Aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual e Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro; 10.2.4 — A prova de conhecimentos específicos, incidirá sobre as seguintes temáticas para a Ref. A) - Licenciatura em Gestão de Empresas: Legislação: - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual; - Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril - Modernização Administrativa, na sua redação atual; - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua

redação atual; - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Regras Aplicáveis à Assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro - Código do Trabalho, na sua redação atual; - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, na sua redação atual; - Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro - Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, na sua redação atual; - Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual - Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; - Regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação; - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado - Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), sobre Plano de Gestão de Riscos e de Corrupção e Infrações Conexas, publicada no DR, 2ª série, de 22 de julho de 2009); - Recomendação n.º 5/2012, do CPC, de 7 de novembro de 2012, sobre Gestão de conflitos de interesses no setor público (publicada no DR, 2ª série, de 13 de novembro de 2012); - Princípios éticos da Administração Pública; - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto - Lei de Enquadramento Orçamental; - Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho - Decreto de execução orçamental para 2019; - Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro de 2020 - Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2021. - Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro - Define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano e relatório anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública. Bibliografia técnica específica de suporte à prova de conhecimentos: - Carlos Nabais e Francisco Nabais, Prática Contabilística, 3ª Edição, Lidel Editora. - António Borges, Azevedo Rodrigues e Rogério Rodrigues, Elementos de Contabilidade Geral, 25ª Edição, Áreas Editora. João Rodrigues, SNC - Sistema de Normalização Contabilística Explicado, Porto Editora. - Caiado, A. (2015). Contabilidade Analítica e de Gestão. Áreas Editora, Lisboa, 8.ª Edição. - Ferreira, D. et al. (2019). - Contabilidade de Gestão: Estratégia de custos e Resultados. Rei dos Livros, 2.ª Edição. - Horngreen, C., et al. (2011). - Cost Accounting: A Managerial Emphasis. Pearson, 14th Edition. - Drury, C. (2015). - Management & Cost Accounting. Cengage Learning, 9th Edition. - Carlos Pereira e V. S. Franco, Contabilidade Analítica, Rei dos Livros Victor Franco e outros, - Temas de Contabilidade de Gestão - Gestão Orçamental e Medidas Financeiras de Avaliação do Desempenho, Livros Horizonte Brewer, Garrison e Noreen, Nabais, F., Prática Contabilística de Acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), LIDEL Almeida, R. et al., SNC Explicado, ATF - Edições Técnicas Kaplan, - Sotomayor, A.M., Rodrigues, J., & Duarte, M. (2013). Princípios de Gestão das Organizações. Lisboa: Rei dos Livros; - António, N. S., Teixeira, A., & Rosa, A. (2012). Gestão da Qualidade: De Deming ao Modelo de excelência de EFQM. Lisboa: Edições Sílabos. - Rocha, J. A. O. (2014). Gestão Pública e Modernização Administrativa. Lisboa: INA Editora. - ArriKrugman, P., & Wells, R. (2013). Economics (3ª Ed). NY MacMillan, Worth Publishers; - Goleman, Daniel (2000). Trabalhar com Inteligência Emocional. 1.ª Edição. Lisboa: Temas & Debates. 10.2.5 - A prova de conhecimentos específicos incidirá, sobre as seguintes temáticas para a Ref. B) - Licenciatura em Direito: Legislação: - Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; - Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; - Regime Jurídico da contratação pública nos domínios da defesa e segurança – Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro; - Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei n.º 56/2019, de 08 de agosto; - Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV) - Decreto-Lei n.º 320 -A/2000, de 15 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de maio, Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de setembro, Decreto-Lei n.º 13/2015, de 26 de janeiro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; - Estatuto dos Militares das Forças Armadas – Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio. 10.2.6 - A prova de conhecimentos específicos incidirá, sobre as seguintes temáticas para a Ref. C) - Licenciatura em Sociologia: Legislação: Quadro-legal: Modelo de Serviço Militar: - Decreto-Lei n.º 236/1999, de 25 de junho: Estatuto dos Militares das Forças Armadas 1ª Alteração: Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio: Aprova o Estatuto dos Militares das Forças Armadas; - Decreto-Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro: Lei do Serviço Militar 1ª Alteração: Lei orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio; - Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro: Regulamento da Lei do Serviço Militar 1ª Alteração: Lei n.º 52/2009, de 2 de março; - Decreto-Lei n.º 75/2018 de 11 de outubro: Regime de Contrato Especial (2ª alteração) - Despacho n.º 13634/2005, de 21 de junho:

Indeminizações por rescisão do militar; - Plano de Ação para a Profissionalização do Serviço Militar, de abril de 2019. Quadro-legal: Apoio à Transição: - Decreto-Lei n.º 76/2018 de 11 de outubro: Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Ramos (RIPSM); - Despacho n.º 796/2019 de 21 de novembro: Regulamento da Candidatura ao Subsídio Pagamento de Propinas de Ensino; - Portaria n.º 95/2019 de 29 de março: Criação da Medida Contrato-Emprego (1ª alteração); - Portaria n.º 34/2017 de 18 janeiro: Regula a Criação da Medida Contrato-Emprego; - Decreto-Lei n.º 112-A/2019, de 12 de abril: Criação da Medida Contrato-Geração (1º emprego, desempregados de longa ou muito longa duração); - Portaria n.º 70/2019 de 27 de fevereiro: Criação da Medida de Estágios Profissionais; - Portaria n.º 207/2020 de 27 de agosto: Regula a medida Incentivo ATIVAR.PT; - Portaria n.º 323/2019 de 19 de setembro: Regula a criação da medida CONVERTE +; - Portaria n.º 254/2016 de 26 de setembro: Ensino Secundário Recorrente à Distância (ESRaD) – Programa Qualifica; - Decreto-Lei n.º 153/2019, de 17 de outubro: Alteração ao Regime Jurídico de Proteção Social na eventualidade de Desemprego dos Trabalhadores por Conta de Outrem (14ª Alteração); - Guia Prático de Prestações de Desemprego – Montante único; - Guia Prático do Subsídio de Desemprego. Bibliografia técnica específica de suporte à prova de conhecimentos - Giddens, Anthony - Sociologia. 6ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008. 725 p. ISBN 978-972-31-1075-3 - Loureiro, Santos – As Forças Armadas em Portugal. Fundação Francisco Manuel dos Santos; - “Guia de Apoio à Procura de Emprego” – Autor Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP; 10.2.7 - A prova de conhecimentos específicos, incidirá sobre as seguintes temáticas para a Ref. D) - Licenciatura em Psicologia: Legislação: Quadro-legal: Modelo de Serviço Militar: - Decreto-Lei n.º 236/1999, de 25 de junho: Estatuto dos Militares das Forças Armadas - 1ª Alteração: Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio: Aprova o Estatuto dos Militares das Forças Armadas; - Decreto-Lei n.º 174/1999, de 21 de setembro: Lei do Serviço Militar 1ª Alteração: Lei orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio; - Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro: Regulamento da Lei do Serviço Militar 1ª Alteração: Lei n.º 52/2009, de 2 de março; - Decreto-Lei n.º 75/2018 de 11 de outubro: Regime de Contrato Especial (2ª alteração); - Despacho n.º 13634/2005, de 21 de junho: Indeminizações por rescisão do militar; - Plano de Ação para a Profissionalização do Serviço Militar, de abril de 2019. Quadro-legal: Apoio à Transição: - Decreto-Lei n.º 76/2018 de 11 de outubro: Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Ramos (RIPSM): Despacho n.º 796/2019 de 21 de novembro: Regulamento da Candidatura ao Subsídio Pagamento de Propinas de Ensino; - Portaria n.º 95/2019 de 29 de março: Criação da Medida Contrato-Emprego (1ª alteração); - Portaria n.º 34/2017 de 18 janeiro: Regula a Criação da Medida Contrato-Emprego; - Decreto-lei n.º 112-A/2019, de 12 de abril: Criação da Medida Contrato-Geração (1º emprego, desempregados de longa ou muito longa duração); - Portaria n.º 70/2019 de 27 de fevereiro: Criação da Medida de Estágios Profissionais; - Portaria n.º 207/2020 de 27 de agosto: Regula a medida Incentivo ATIVAR.PT; - Portaria n.º 323/2019 de 19 de setembro: Regula a criação da medida CONVERTE +; - Portaria n.º 254/2016 de 26 de setembro: Ensino Secundário Recorrente à Distância (ESRaD) – Programa Qualifica; - Decreto-Lei n.º 153/2019, de 17 de outubro: Alteração ao Regime Jurídico de Proteção Social na eventualidade de Desemprego dos Trabalhadores por Conta de Outrem (14ª Alteração); - Guia Prático de Prestações de Desemprego – Montante único; - Guia Prático do Subsídio de Desemprego. Bibliografia técnica específica de suporte à prova de conhecimentos - Guia de Apoio à Procura de Emprego” – Autor Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP; - “Seleção e Recrutamento de Pessoas – A Regeneração das Organizações”. Autores: Artur da Rocha Machado e Miguel Nuno Portugal, Escolar Editora, 2013; - “Código Deontológico” – Ordem dos Psicólogos Portugueses, abril de 2011; -Revista de Psicologia Militar, N.º 22, Lisboa 2013 (CPAE) - Artigos: “Satisfação com o Trabalho no Exército Português”; “Motivação, Satisfação e Bem-Estar Profissional”; -Revista de Psicologia Militar, N.º 19, Lisboa 2010 - Artigo: “O papel do contexto de trabalho no Exército como potenciador da empregabilidade das praças em RV/RC”; - “Como Conquistar um Emprego”. Autor: Manuel Poirier Braz, Editorial Presença, 2011; - “Psicologia das Relações Interpessoais”. Autora: Maria Odete Fachada, Edições Sílabo, 2018. 10.2.8 - A prova de conhecimento específicos incidirá, sobre as seguintes temáticas para a Ref. E) - Licenciatura em Comunicação/Marketing: Legislação: - Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro - Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro Bibliografia técnica específica de suporte à prova de conhecimentos: - Princípios de Gestão das Organizações de Ana Maria Sotomayor, Manuela Duarte e Jorge Rodrigues - 3.ª Edição/ 2018 - Administração Pública Portuguesa de António Tavares - abril de 2019 - Administração Pública Modernização, Qualidade e Inovação (3ª Edição) de Carlos

Carapeto e Fátima Fonseca - maio de 2014 - O planeamento estratégico como uma ferramenta de melhoria dos serviços do Estado - Autor: Elisabete da Conceição Martins Fialho 10.2.9 - A prova de conhecimento específicos incidirá, sobre as seguintes temáticas para a Ref. F) - Licenciatura em Comunicação Social e Multimédia – Vertente Comunicação Social: Legislação: - Lei da Defesa Nacional – Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela - Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto; - Lei do Serviço Militar – Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio; - Regulamento da Lei do Serviço Militar – Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março; - Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV) – Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de maio, Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de setembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 01 de outubro; - Estatuto dos Militares das Forças Armadas – Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio. Bibliografia técnica específica de suporte à prova de conhecimentos Wolf, Mauro, “Teorias da Comunicação”, Editorial Presença e Rodrigues e Adriano Duarte, “Estratégias da Comunicação”, Editorial Presença. 10.3 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 10.4 — A Avaliação Curricular (AC) — é aplicável aos candidatos que: a) Sejam titulares da categoria de técnico superior, se encontrem colocados em situação de valorização profissional e cujo último posto de trabalho tenha sido a cumprir ou executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado; b) Sejam titulares da categoria de técnico superior e não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. 10.4.1 - Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a) Habilitação académica; b) Formação profissional relacionada diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa e ao grau de complexidade dos mesmos; d) A avaliação de desempenho relativa aos dois últimos ciclos avaliativos; 10.4.2 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 11 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 11.1 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. 13 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, em <http://www.dgrdn.pt>, e afixada nas instalações da DGRDN/MDN. 15 — Classificação final: 15.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ 15.2 — Para os candidatos que se encontrem numa das situações descritas no ponto 10.3 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ 16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. 17 — A ata do Júri, da qual constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitada. 18 — De acordo com o preceituado no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 19 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio da DGRDN/MDN em <http://www.dgrdn.pt>. 20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é

publicada na 2.^a série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da DGRDN/MDN e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. 21 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas: a) Na 2.^a série do Diário da República, por publicação por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao segundo dia útil seguinte ao da publicação no Diário da República; c) Na página eletrónica da DGDRN/MDN, em <http://www.dgrdn.pt>, a partir da data referida na alínea anterior; 22 — Júris do concurso: 22.1 – Júri do concurso: Ref.^a A) Licenciatura em Gestão de Empresas: Presidente – Luís Ascensão Correia Galego - Diretor de Serviços de Gestão Financeira e Apoio; 1.º Vogal efetivo – Luís Miguel Fernandes Martins - Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo – Vanessa Filipe da Silva Tomas – Técnica Superior; 1.º Vogal suplente – Joel António Gonçalves Pereira – Técnico Superior; 2.º Vogal suplente – Maria João Calado Lopes Ferreira Alves - Técnica Superior. 22.2 - Júri do concurso: Ref.^a B) Licenciatura em Direito: Presidente: Isabel Maria Vargas de Sousa Miguel Elias da Costa – Diretora de Serviços dos Assuntos Estatutários, Ensino e Qualificação; 1.º Vogal efetivo: Fernando António de Sousa Antunes, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo: Maria João Plácido Cardoso Sampaio, Técnica Superior; 1.º vogal suplente: Isabel Colaço Preto Xavier Lobo, Técnica Superior 2.º vogal suplente: Ricardo Jorge Maciel Vozzone da Silva, Técnico Superior. 22.3 - Júri do concurso – Ref.^a C) Licenciatura em Sociologia: Presidente – Luís Ascensão Correia Galego - Diretor de Serviços de Gestão Financeira e Apoio; 1.º Vogal efetivo – João Fernando Ferreira Rodrigues - Chefe de Divisão de Ensino e Qualificação, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo – Ana de Fátima do Rosário Amado – Técnica Superior; 1.º Vogal suplente – Fernando António de Sousa Antunes – Técnica Superior; 2.º Vogal suplente – Ana Catarina Palma Mendonça – Técnica Superior. 22.4 - Júri do concurso: Ref.^a D) Licenciatura em Psicologia: Presidente: Luís Ascensão Correia Galego - Diretor de Serviços de Gestão Financeira e Apoio; 1.º Vogal efetivo: João Fernando Ferreira Rodrigues - Chefe de Divisão de Ensino e Qualificação, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo: Nelson Davide Silva Reis - Técnico Superior; 1.º Vogal suplente: Cristina Maria da Cunha Santos - Técnica Superior; 2.º Vogal suplente: Joana Matos Caldeira - Técnica Superior. 22.5 - Júri do concurso: Ref.^a E) Licenciatura em Comunicação/Marketing) Presidente: Luís Ascensão Correia Galego - Diretor de Serviços de Gestão Financeira e Apoio; 1.º Vogal efetivo: João da Silva Pedro - Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo: Ana Carolina da Costa Matos - Técnica Superior; 1.º Vogal suplente: Joana Rita Almeida Neto Peralta - Técnico Superior; 2.º Vogal suplente: Ricardo Jorge Maciel Vozzone da Silva - Técnico Superior. 22.6 - Júri do concurso: Ref.^a F) Licenciatura em Comunicação Social e Educação Multimédia – Vertente Comunicação Social: Presidente: Luís Ascensão Correia Galego - Diretor de Serviços de Gestão Financeira e Apoio; 1.º Vogal efetivo: Cátia Andreia Camelo Cruz Moura - Chefe de Divisão dos Deveres Militares, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo: Carlos Magno Filipe de Oliveira - Técnico Superior; 1.º Vogal suplente: Ana Carla Pereira da Silva Tinoco - Técnico Superior; 2.º Vogal suplente: António Miguel Cordeiro Capela - Técnico Superior. 23 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no Diário da República n.º 77, 2.^a série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 24 – As quotas de emprego para pessoas com deficiência serão cumpridas nos termos da legislação em vigor. Manda publicar.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		